



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 006/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Povoado Cajazeiras, no Município de Arame – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada como **Rua Luís Martins** via pública situada no Povoado Cajazeiras, zona rural do Município de Arame/MA, com início na residência do senhor Adriel Amorim e seguindo pelo referido logradouro.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais e placas de identificação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 07 de maio de 2026.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal